



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 043/2019.

Em, 12 de março de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS E ABANDONO A ANIMAIS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o "Programa Municipal de Conscientização e Combate aos maus tratos e abandono a animais no âmbito da Rede Municipal de Educação".

Art. 2º - O Programa poderá atuar de forma preventiva, tendo como público-alvo estudantes, pais, familiares e todos que atuam na rede municipal de educação.

Art. 3º - Seminários, palestras, recursos audiovisuais e outros materiais poderão ser utilizados como forma de execução do programa.

Art. 4º - As orientações básicas referentes ao combate aos maus tratos e abandono a animais poderão ser ministradas de forma transversal nas disciplinas das escolas municipais.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

**RAFAEL PEÇANHA DE MOURA**  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

Esta Proposição tem o objetivo de estimular a conscientização sobre o combate aos maus tratos e abandono a animais no âmbito da rede municipal de educação, por meio de ações educativas oferecidas aos estudantes, pais, familiares e todos que atuam na rede municipal de educação, informando sobre a responsabilidade de criar um animal de estimação e da importância da guarda responsável.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

O abandono e os maus-tratos a animais são uma questão de saúde pública, levando-se em conta que inúmeros deles vagam pelas ruas sem vacinação ou qualquer outro controle populacional, podendo contrair doenças e conseqüentemente transmiti-las aos humanos, portanto, é também função da Escola abordar este tema. Ao receber a orientação adequada sobre o tema desde a tenra idade o estudante se tornará um agente que certamente irá atuar na prevenção do abandono e dos maus tratos aos animais, fazendo com que, no futuro, menos animais sejam abandonados nas ruas.

Diante da relevância social da matéria em questão, solicitamos o apoio dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

**RAFAEL PEÇANHA DE MOURA**  
Vereador - Autor